

REQUERIMENTO DE INJUNÇÃO

REFª: 866111/18189836

DATA/HORA DE ENTREGA:

04-12-2014 15:47:20

Pagamento
Multibanco 

Entidade: 10641
Referência: 086 611 163
Montante: 51,00 €



IJW00018189836

Nota: Vale como data de entrada do requerimento a da confirmação do pagamento da taxa de justiça devida (Portaria 220-A/2008 de 4 de Março, art.º 5º n.º 1 al. a)

REQUERENTE

Nome/Designação: **Correia & Correia, Lda**

Morada: Zona Industrial da Sertã, Lote 45

Localidade: Sertã

Código postal: 0100711 SERTÃ

Telefone: Fax: NIF: 502069732 BI:
Email: gabriel.sobral.dias@gmail.com NIB:

REQUERIDO

Nome/Designação: **Parque Eólico de Trevim, Lda.**

Morada: Ponte Vidal

Localidade: Lousã

Código postal: 3200-000 LOUSÃ Domicílio convencionado: Não

Telefone: Fax: NIF: 506012875 BI:
Email:

LIQUIDAÇÃO E FACTOS

O(s) requerentes solicita(m) que seja(m) notificados (o)s requeridos, no sentido de lhe(s) ser paga a quantia de:
3.386,68 € (Três Mil Trezentos e Oitenta e Seis Euros e Sessenta e Oito Cêntimos)

Assim discriminada:

Capital: 2.302,78 € Juros de mora: 832,90 € à taxa de: 0% desde:

Outras quantias: 200,00 € Taxa de justiça: 51,00 €

Contrato de: Fornecimento de Bens ou Serviços

Data do contrato: 2009-09-29 Período a que se refere: 2009-09-29 a 2010-08-02

Obrigação emergente de transacção comercial (DL. 32/2003 de 17 de Fevereiro): Sim

Apresentar à distribuição no caso de frustração de notificação do requerido: Sim

Tribunal competente para distribuição: Comarca de Castelo Branco - Sertã - Unidade Central

Factos:

No âmbito da sua actividade comercial (gestão de resíduos), a Requerente emitiu as facturas - abaixo discriminadas - à Requerida que não foram liquidadas nas respectivas datas de vencimento, nem posteriormente, facto que fundamenta o crédito que ora se reclama.

Fatura Nr. 54120 emitida em 29-09-2009 no valor de 1.009,58 € com vencimento imediato
Fatura Nr. 64548 emitida em 02-08-2010 no valor de 1.293,20 € com vencimento imediato

Não obstante as sucessivas interpelações para o pagamento das referidas facturas, constata-se que a mesma continua devedora à Requerente da quantia global de 2.302,78 €, a título de capital em dívida, sem prejuízo dos juros de mora devidos desde o vencimento daquelas que, na presente data, representam a quantia de 832,90 €

Em suma, a Requerida deve à Requerente as seguintes quantias:

Capital: 2.302,78 €
Total de Juro: 832,90 €

REQUERIMENTO DE INJUNÇÃO

Capital Acumulado: 3.135,68 €

A quantia de 200,00 € indicada em 'Outras Quantias', acrescida ao capital acumulado, refere-se à indemnização prevista no n.º 3 do art. 4.º do Decreto-Lei n.º 32/2003, de 17 de Fevereiro

NOTIFICAÇÃO DO(S) REQUERIDO(S)

Notificação do(s) requerido(s) a efectuar por: Balcão Nacional de Injunções

MANDATÁRIO

Nome: **Gabriel Sobral Dias**

Cédula: 49164p

Morada: Rua Gonçalo Cristóvão 13 - 6º Esq

NIF: 243479654

Localidade:

Código postal: 4000-267 PORTO

Telefone: 222432909

Fax: 220963683

Email: gabriel.sobral.dias-49164p@adv.oa.pt